



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICANTE:

Em 07/12/2023

MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, com endereço na Av. Padre Macário, 129, centro, Tocantins, Minas Gerais, CEP. 36.512-000.

NOTIFICADO (S):

VD SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51, estabelecida na Cidade de MIRAI - MG.

ASSUNTO: procedimento administrativo aplicação multa (Processo licitatório 156/2023, Pregão eletrônico 027/2023).

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme é do conhecimento do (s) NOTIFICADO (S) foi realizada licitação pelo Município de Tocantins-MG (Processo licitatório 156/2023, Pregão eletrônico 027/2023), onde essa conceituada empresa foi vencedora de algum(ns) item(ns), conforme discriminado a seguir:

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	1000000797	Drone DJI Air 2S - Fly More Combo (Versão BR), homologado pela ANATEL	Unid	1	8.998,99	8.998,99	2S DRDJI023 FLY MORE COMBO
							Total: 8.998,99

Ocorre que, a despeito de participar regularmente e se comprometer a fornecer o objeto acima indicado nos valores também acima mencionados, após devidamente convocada, se negou a assinar ata/contrato.

Lembra-se que a adesão e/ou participação no pregão eletrônico promovido pelo município foi voluntária, não havendo qualquer ato coercitivo da Administração Pública para que seus prepostos tenham apresentados os valores finais. A rigor, todo interessado tem plena liberdade para não ofertar propostas que contrariem os seus interesses comerciais ou deixar de ofertar lances quando forem igualmente incompatíveis com os seus custos. **Contudo, s.m.j., a lei estabelece a obrigação de honrar a obrigação assumida.**

Em razão do exposto e certos de que há uma razão plausível para o comportamento observado, o município serve-se da presente notificação para levar tais fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ao conhecimento dessa empresa para que, querendo, realize sua defesa prévia na forma da lei e no prazo máximo e improrrogável de até 5 dias úteis, a contar do recebimento da presente.

Eventual desconsideração desta notificação ou não exercício da faculdade de se defender poderá ensejar o julgamento do procedimento na forma como se encontra e, lamentavelmente, sujeitar essa empresa as sanções legalmente previstas **(advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração por até 2 anos, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração)** que poderão ser impostas e publicadas pela autoridade competente.

Certos de que há, na realidade, um grande mal entendido no fato aventado, aguardaremos a defesa no prazo estipulado para que, juntos, possamos restabelecer a ordem estipulada no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

ERICA MENDES BARBOSA SECHI
Pregoeira